



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Especial Portal do Saber		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Especial Portal do Saber, INEP/Censo Escolar nº 23234555, localizado no município de Maracanaú, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31.12.2020; e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 07999423/2019	PARECER Nº 0613/2019	APROVADO EM: 27.11.2019

I – RELATÓRIO

Francisca Fabiana Feitosa Cavalcante de Freitas, diretora pedagógica do Centro de Educação Especial Portal do Saber, com sede no município de Maracanaú, por meio do Processo nº 07999423/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

O Centro é integrante da rede privada de ensino, está sediado na Rua: Santiago, 157, Pajuçara, CEP: 61.932-180, Maracanaú; e tem como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracanaú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 35.003.680/0001-81, com Censo Escolar nº 23234555.

Integram o quadro técnico-administrativo, a professora Francisca Fabiana Feitosa de Freitas, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão e Coordenação Escolar; Responde pela secretaria escolar, Antônia Valquíria Vieira Barbosa, Registro nº 9.793.

O corpo docente da instituição é composto de 10 professores habilitados. A instituição conta com uma equipe multifuncional formada por um terapeuta ocupacional, um fisioterapeuta e um fonoaudiólogo.

A instituição tem como meta propor um projeto pedagógico que assegure recursos e serviços educacionais organizados institucionalmente para apoiar e complementar os serviços educacionais comuns, garantindo o direito à cidadania.

O regimento escolar apresentado ao CEE está acompanhado da ata de aprovação e foi estruturado com base na legislação vigente.

A avaliação expressa nos documentos é de caráter diagnóstico, considerada a mais adequada para o tipo de atendimento realizado pela instituição.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0613/2019

A biblioteca é composta de 103 livros variados. Recomendamos a aquisição de livros específicos sobre educação especial para uso dos professores, voltados para as especificidades do público atendido.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento da solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas emanadas do CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na informação nº 0819/2019 da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Centro de Educação Especial Portal do Saber, instituição sediada no município de Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23234555, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31.12.2020. Também é favorável à homologação do regimento escolar.

Retifico a mudança de nomenclatura de Centro de Educação Especial Portal do Saber – APAE de Maracanaú, conforme Parecer nº 0196/2014-CEC, para Centro de Educação Especial Portal do Saber.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE